

ARTIGOS

CONCILIAÇÃO ENTRE TRABALHO E FAMÍLIA E INDIVIDUALIZAÇÃO DAS MULHERES BRASILEIRAS

Luana Passos

Universidade Federal Fluminense

E-mail: luanapassos_s@hotmail.com

Resumo: Este artigo objetiva analisar as desigualdades de gênero no Brasil e as políticas de conciliação entre trabalho e família que podem ser utilizadas para dirimir as assimetrias entre homens e mulheres e entre as mulheres. O trabalho discute as políticas brasileiras de cuidados e a relevância dessas para o processo de individualização das mulheres. Com base nos dados da PNAD 2013 foram realizadas estatísticas descritivas das horas trabalhadas, das horas de afazeres domésticos e do rendimento laboral de homens e mulheres. O intuito é mostrar como as mulheres ainda são penalizadas no mercado de trabalho e vivem relações assimétricas dentro do lar e que, portanto, o processo de individualização apresenta-se como indispensável para a redução das assimetrias de gênero e para autonomia das mulheres.

Palavras-chave: gênero; trabalho; família; cuidado privado; individualização

Abstract: This article aims to analyze gender inequalities in Brazil, and policies to balance work and family that can be used to resolve the asymmetries between men and women and among women. The paper discusses the Brazilian care policies and the relevance of these to the process of individualization of women. Based on data from the PNAD 2013 descriptive statistics were performed in hours worked, hours of domestic work and labor of men and women income in order to show how women are still penalized in the labor market and experience asymmetrical relations within the household. Therefore, the individualization process is presented as essential to reducing gender disparities and empower women.

Keywords: gender; work; family; private care; individualization

Introdução

A provisão de cuidados, por muito tempo, foi tema de pouco destaque no âmbito público devido às concepções culturais que definem o cuidado como questão da família e da mulher. No entanto, as transformações socioeconômicas, em especial a formação de novos arranjos familiares, a feminização do emprego e o envelhecimento da população colocaram em xeque o cuidado como questão privada, trazendo à luz a necessidade da socialização dos cuidados por meios institucionais públicos.

Os cuidados privados prestados à família atuam como limitadores na participação e na jornada de trabalho. Uma vez que são as mulheres que assumem de forma preponderante os serviços de cuidados dentro do lar, a necessidade de conciliar trabalho e vida doméstica influencia mais a vida delas. As políticas públicas de cuidados às crianças e idosos possibilitam às mulheres a redução da provisão de cuidados privados e, conseqüentemente, contribuem para sua individualização, ou seja: para a destraditionalização dos papéis de gênero e para a autonomia feminina.

Este artigo busca retratar as desigualdades de gênero no Brasil – no que se refere aos cuidados domésticos, horas trabalhadas e rendimento do trabalho – além de abordar as políticas que podem ser utilizadas como mecanismo para redução dessas desigualdades em uma perspectiva feminista. O artigo busca discutir também a conjuntura brasileira de políticas públicas de cuidados para as crianças e os idosos e o processo de individualização das mulheres.

Além desta introdução e das considerações finais, o artigo é composto de mais três seções. A primeira seção discute as assimetrias entre homens e mulheres e entre as próprias mulheres. A segunda seção trata das políticas de conciliação entre trabalho remunerado e não remunerado e mostra as políticas de cuidados que o Brasil oferece às crianças e idosos. Na terceira e última seção é abordada a individualização das mulheres através da socialização dos cuidados.

Assimetrias e interfaces e entre gênero e raça

As inquietações em relação ao gênero como categoria de análise só surgiram no final do século XX. O termo gênero seria utilizado pelas feministas contemporâneas na reivindicação de certo campo de definição ressaltando, por esse meio, a inadequação das teorias existentes em explicar desigualdades persistentes entre mulheres e homens (SCOTT, 1986). O conceito de gênero vai além da dimensão biológica que diferencia os sexos, envolvendo a dinâmica das relações sociais estabelecidas nas diferenças físicas, emocionais e culturais entre os sexos mediadas por relações de poder.

De modo geral, se opõe o sexo (que é a definição biológica) ao gênero (que é a construção social) com as sociedades humanas sobrevalorizando as diferenças biológicas e atribuindo aos dois sexos funções diferentes (divididas, separadas e geralmente hierarquizadas) no corpo social como um todo (MATHIEU, 2009). Essas funções podem ser aplicadas graças a um processo peculiar de legitimação- a ideologia naturalista- que subordina o gênero ao sexo biológico e limita as práticas sociais a papéis sociais sexuados, os quais remetem ao chamado destino natural da espécie (KERGOAT, 2009).

O feminismo, no seu compromisso com o desenvolvimento de categorias que consigam, no âmbito conceitual, criar ferramentas de compreensão e transformação da realidade, encontrou nas relações sociais de gênero instrumentos adequados para tirar o foco *do ser mulher* e colocá-lo nas relações entre os sexos, relações que são assimétricas, contraditórias, fincadas em uma desigualdade de longa data que encerra as mulheres em espaços subalternos e funções de pouca qualificação e prestígio, logo, mal remuneradas (LAVINAS, 1996).

Nas últimas décadas, o paradigma biológico relativo às diferenças entre os sexos foi rompido e o conceito de gênero emergiu como ferramenta privilegiada para analisar as questões sobre a mulher (MELO, 2005). A utilização do termo gênero leva a uma nova perspectiva das relações sociais assimétricas existentes entre mulheres e homens, mostrando a distribuição desigual do poder entre os sexos.

Com efeito, as relações sociais entre homens e mulheres não são determinadas pelo sexo como questão biológica, mas sim estabelecidas culturalmente, sendo definidas pelo gênero. A existência de gêneros é, em si mesma, a manifestação da desigualdade na distribuição de papéis e responsabilidades entre homens e mulheres na sociedade.

Predominou por muito tempo nas sociedades ocidentais um modelo de homem provedor e mulher cuidadora, baseado na existência de uma separação fundamental entre a esfera pública e privada, estando o marido na esfera pública com a função de prover financeiramente a família e a mulher, na esfera privada, com o papel de cuidar do lar (LEWIS, 2001; PFAU-EFFINGER, 2007; WANGA, 2012). No entanto, afirma Ungerson (1997), o dualismo do trabalho remunerado e não remunerado está se dissipando em favor de um período em que as fronteiras entre domínio público e privado, bem definidas no século XIX e permanecendo até a segunda metade do século XX, começam a se diluir.

As desigualdades de inserção e remuneração entre homens e mulheres no mercado de trabalho estão baseadas nas concepções sociais sobre os papéis de homens e mulheres e na naturalidade atribuída à divisão sexual do trabalho

(MELO, 2005). A divisão sexual do trabalho é a manifestação da divisão do trabalho social decorrente das relações sociais de sexo, sendo composta de dois princípios organizadores: um de separação (certas categorias de trabalhos são de homens e outras de mulheres) e um hierárquico (o trabalho de homem tem maior valor que o trabalho de mulher) (KERGOAT, 2009).

A naturalização dos distintos lugares sociais que devem ser assumidos por homens e mulheres fez com que, por muito tempo, as mulheres fossem confinadas ao espaço doméstico. Com a tomada de consciência por parte delas da imposição cultural presente na divisão sexual do trabalho, juntamente com a força do movimento feminista, foi possível o questionamento do papel - muitas vezes exclusivo que era atribuído à mulher - de reprodutora, cuidadora e responsável pelo lar.

A crescente presença feminina no mercado de trabalho revela a superação do modelo homem provedor/mulher cuidadora e mostra o dilema das restrições vivenciadas pelas mulheres. Uma delas, a participação no mercado de trabalho, explicita o conflito na conciliação entre trabalho e família. As mulheres que decidem se inserir no âmbito produtivo enfrentam uma dupla jornada de trabalho devido ao papel subalterno e a situação de opressão vivida na família, uma vez que lhes falta autonomia nas relações sociais de sexo.

Devido à pior inserção no mercado de trabalho, em razão de suas atribuições na esfera reprodutiva, comumente tem sido citado o fenômeno da *feminização da pobreza*. No entanto, esse fenômeno não deve ser entendido apenas pelo viés do mercado de trabalho, mas também a partir das relações sociais entre homens e mulheres que permitem que as últimas, na ausência ou abandono do cônjuge (algo comum), assumam sozinhas as funções de provedoras dos filhos e de responsáveis pela esfera da produção doméstica. Existe uma complexidade nesse fenômeno, que não cabe na simples definição de que as mulheres são as mais pobres entre os pobres.

Lavinias (1996) defende a universalização das políticas públicas de combate à pobreza, já que quando se refere à categoria *pobre*, homens e mulheres se encontram em situações similares. No entanto, no que se refere a políticas de gênero, ela critica a focalização *nas mulheres em geral*, defendendo o reconhecimento das diferenças entre as próprias mulheres.

No caso do Brasil, deve-se reconhecer não só a maior vulnerabilidade social das mulheres frente aos homens, mas um sistema de reconhecimento cruzado de vulnerabilidades que envolve classe, raça e gênero. De acordo com Lavinias e Nicoll (2006a), existe forte heterogeneidade entre as mulheres, fenômeno que deve ser levado em conta na formulação das políticas voltadas à redução dos hiatos de gênero.

Raça e gênero ganham destaque para o estudo e execução das políticas sociais, porque tais atributos marcam desvantagens históricas para determinados grupos e atuam de forma determinante na posição social dos indivíduos.

O recorte de raça e gênero permite concluir que as mulheres negras em todas as regiões do Brasil são as mais vulneráveis. Esse grupo é o que recebe os rendimentos mais baixos, indicando que gênero e raça hierarquizam as desigualdades sociais (LAVINAS, 1996).

De acordo com a Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos (2003) e Santos (2009), as afrodescendentes se inserem no mercado de trabalho de forma mais precária que as mulheres brancas, ocupando cargos mais subalternos, menos qualificados e pior remunerados. Essas mulheres saem do mercado de trabalho mais tarde, se aposentam em menores proporções que os homens, e muitas negras idosas não recebem aposentadoria ou pensão. A forte presença de negras no grupo de pobres reflete um processo histórico de (re)produção de desigualdades sociais (MARIANO e CARLOTO, 2009).

Tabela 1 - Horas semanais trabalhadas e rendimento médio do trabalho principal das mulheres ocupadas, por cor, em 2013 (valores nominais)

	Branças	Pardas	Pretas
Rendimento	1506,18	896,39	858,02
Horas trabalhadas	37	36	35

Fonte: Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílio, PNAD, 2013.

Elaboração Própria.

Como visto na Tabela 1, existe uma heterogeneidade racial no que se refere aos ganhos salariais das mulheres. Em 2013, as mulheres pardas ganharam 59,51% do rendimento das brancas, e as negras, 56,97%. Os rendimentos salariais se reduziram com o *escurecimento* da pele, com as pretas ganhando 95,72% dos salários das pardas em 2013. Quanto às horas trabalhadas, as brancas tiveram, em 2013, jornada de uma hora a mais do que as pardas e duas horas a mais do que as das pretas. Logo, assimetrias salariais entre brancas e negras são mais marcantes do que as diferenças nas horas trabalhadas.

Juntamente com a ausência de equidade entre os sexos, a discriminação racial aprofunda as desigualdades e faz com que as mulheres negras estejam em pior situação quando comparada aos demais grupos populacionais – homens, negros e brancos e mulheres brancas, como é constatado na Tabela 2.

Tabela 2 - Rendimento médio nominal do trabalho principal dos ocupados, por cor e sexo, em 2013

Rendimento		
	Mulheres	Homens
Cor		
Branco	1506,18	2218,77
Negro	864,42	1231,05

Fonte: Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílio, 2013.

Elaboração Própria.

As mulheres negras ganharam, em 2013, em média 70,21% do rendimento de um homem negro, 57,39% do rendimento das mulheres brancas, e 38,95% do rendimento dos homens brancos. Portanto, o foco da luta das mulheres não deve ser apenas a superação das desigualdades geradas pela histórica hegemonia masculina, mas também, a derrota de ideologias complementares desse sistema de opressão, como é o caso do racismo (CARNEIRO, 2003).

Tabela 3 - Rendimento médio nominal do trabalho principal dos ocupados por anos de estudo, sexo e cor, em 2013

Rendimento				
	Mulheres		Homens	
	Branca	Negra	Branco	Negro
Anos de estudo				
Menos de 3 anos	552,91	329,41	892,56	672,01
4-7 anos	592,90	480,81	1284,74	902,21
8-11 anos	845,48	644,65	1403,45	1076,73
Mais de 12 anos	1941,72	1236,52	3078,74	1858,17

Fonte: Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílio, PNAD, 2013.

Elaboração Própria.

A segregação ocupacional não ocorre apenas entre homens e mulheres. No grupo de mulheres há uma heterogeneidade na participação no mercado de trabalho (IPEA, 2013), sendo predominantemente as mulheres brancas que conseguem ascender para ocupações de nível superior, enquanto há uma prevalência de mulheres pretas e pardas no serviço doméstico.

O pensamento escravocrata deixou como herança que a utilidade social das negras é no trabalho doméstico ou no uso da sua sensualidade (SANTOS,

2009). Conforme os dados da PNAD 2013, a proporção de mulheres negras no trabalho doméstico é maior do que a de mulheres brancas: 18,7% para as primeiras e 10,9% para as últimas.

Analisando os rendimentos de acordo com anos de estudo, continuam marcantes as desigualdades salariais entre homens e mulheres e entre brancos e negros, sendo as mulheres negras o grupo com menor remuneração para qualquer faixa de anos de estudo. Os dados da tabela 3 indicam o efeito da discriminação de gênero e racial no mercado de trabalho, uma vez que para a mesma quantidade de tempo de estudo há significativas diferenças salariais. Logo, ser mulher e ser negra é indicativo de inserção em um ciclo de marginalização e discriminação.

Embora venha ocorrendo a redução das desigualdades sociais, ainda são marcantes os padrões diferenciados de participação na educação e no mercado de trabalho que comprometem de forma específica as mulheres, os negros e, em especial, as mulheres negras (IPEA, 2013).

Na inserção no mercado de trabalho, as negras sofrem maiores sanções devido a sua aparência física e seus traços fenotípicos que estão distantes do perfil construído do que compõe uma boa aparência. Skidmore (1976) apontava que mesmo que o discurso brasileiro seja de ausência de preconceito racial, os pretos e pardos são alvo dos mais diversos preconceitos. Ressalta-se que, por conta da cor de sua pele e demais traços fenotípicos, foram negadas a essa parcela da população muitas oportunidades de trabalho.

O preconceito não acabou, mas as mulheres negras por meio do aperfeiçoamento educacional estão aos poucos vencendo muitas barreiras e superando as adversidades e a marginalidade que suas mães e antepassadas sofreram e que muitas ainda sofrem (PEREIRA, 2010).

Uma vez que o Brasil está longe de ser uma democracia racial e ter uma autêntica igualdade das relações de gênero, é de fundamental relevância a implementação de políticas públicas que, se não acabem, pelo menos mitiguem as desigualdades entre homens e mulheres e entre brancos e negros.

Políticas conciliadoras do trabalho remunerado e não remunerado

Os Estados têm tratado a família de forma bastante diferente no que se refere à política social de prestação de cuidados e às formas de conciliação entre trabalho e vida doméstica. Dentro do tripé Estado, mercado e família, as responsabilidades do cuidado podem ser distribuídas de modos distintos. Alguns Estados atribuem a responsabilidade da prestação de cuidados e

conciliação entre trabalho e vida doméstica à própria família; outros apoiam fortemente a extensão de políticas públicas; alguns delegam ao mercado a função de fornecer serviços adequados de cuidados; e outros tentam uma estratégia mista.

Os cuidados prestados às crianças e aos idosos e os afazeres domésticos que são predominantemente realizados pelas mulheres têm efeitos decisivos para a participação econômica destas e geram uma excessiva carga de trabalho não remunerado dentro do lar. Portanto, para desafogar as mulheres das responsabilidades socialmente a elas definidas e garantir sua participação no âmbito produtivo em igualdade de condições, é preciso investimento público em serviços de cuidados e em políticas direcionadas a reduzir as assimetrias de gênero no que diz respeito à família.

Como formas de conciliar trabalho e família, Gornick e Meyers (2003) destacam três tipos de políticas públicas mais comuns, em especial nos países desenvolvidos: a) licenças do trabalho para cuidar dos filhos mantendo o salário ou outros tipos de benefícios monetários correspondentes ao salário; b) regulação do tempo de trabalho, de forma a permitir aos pais reduzir ou realocar as horas de trabalho em momentos de maior necessidade de cuidados dos filhos, sem custos econômicos; c) acesso às creches, pré-escolas e escolas em tempo integral como espaços de cuidado para os filhos quando os pais estão no local de trabalho.

Comparando essas políticas com a realidade brasileira, fica claro, de acordo com Sorj et. al (2007), a pouca legitimação social e política que tem a problemática da conciliação entre trabalho e família no Brasil.

Cinco mecanismos de conciliação entre trabalho e família (SORJ, 2004) - uns mais outros menos -, podem ser encontrados no Brasil. O primeiro é a contratação de serviço doméstico remunerado, que é um caminho comumente utilizado pelas famílias mais privilegiadas. O segundo mecanismo é o acesso das crianças de até cinco anos a creches e instituições pré-escolares. O terceiro é provido pela legislação trabalhista e pelos contratos coletivos de trabalho e acordos realizados entre empregados e empregadores. O quarto mecanismo, pouco presente no país, refere-se à flexibilidade do horário de trabalho para trabalhadores formais. O quinto mecanismo é a transferência de renda às famílias por meio de programas de assistência social do governo à população mais pobre (SORJ, 2004).

Dentre os mecanismos citados anteriormente serão destacadas nesse trabalho políticas voltadas às crianças e com enfoque de gênero e políticas de atenção aos idosos: creches, pré-escola e escola em tempo integral; licença

maternidade; programas de transferência de renda com foco em crianças e idosos; Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), Programa Saúde da Família, centros dia e espaços de convívio social para idosos.

A creche e a pré-escola

No Brasil, a educação infantil foi reconhecida, em especial a creche, como instituição pública no âmbito da educação a partir da Constituição de 1988. Na Constituição, foi estabelecido, pela primeira vez no país, que crianças com menos de 7 anos têm direito à educação em creches e pré-escolas. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, definiu que a educação infantil deve ser oferecida em creches ou em entidades equivalentes para crianças de 0 a 3 anos de idade e em pré-escola, para crianças de 4 a 5 anos. Com a LDB, a educação básica passou a ser composta pela educação infantil (creche e pré-escola), ensino fundamental e ensino médio.

O Brasil é marcado por uma tensão entre o que é de direito e o que, de fato, se executa nas políticas e práticas de educação. Como pode ser visto na tabela 4, apenas 23% das crianças de 0-3 anos frequentavam creche em 2013. Na pré-escola a participação das crianças de 4-5 anos foi de 81%. O ensino fundamental apresenta cobertura quase universal: 98% dos jovens de 6-15 anos frequentavam escola naquele ano. Na faixa etária do ensino médio, a participação foi de 63%. Apesar da ainda baixa proporção em 2013, comparando os anos de 2005, 2009 e 2013, observa-se uma evolução, mesmo que tímida, do acesso às creches, pré-escolas e escolas.

No que se refere à educação básica, há uma contradição, conforme assinala Rosemberg (2012): existe uma legislação avançada no reconhecimento de direitos a todas as crianças, porém um panorama de intensas desigualdades entre as idades e os diferentes segmentos sociais.

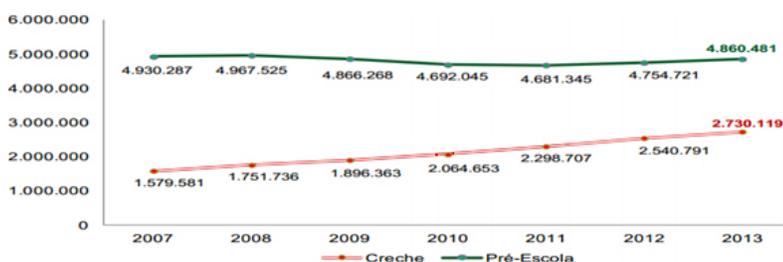
Tabela 4 - Taxa de escolarização da Educação Básica

	Ano 2005	Ano 2009	Ano 2013
Faixa etária			
0-3 anos	13%	17%	23%
4-5 anos	62%	73%	81%
6-15 anos	96%	97%	98%
16-19 anos	64%	65%	63%

Fonte: Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílio (2005, 2009 e 2013).
Elaboração Própria.

Apesar de existir uma ampla cobertura pública na educação básica, de forma geral, há uma provisão desigual de vagas comparando as categorias (creche, pré-escola, ensino fundamental e médio). Além disso, prevalece ainda no país uma hierarquia de qualidade e estratificação social, com o *background* da classe média e alta frequentando creches e escolas privadas que apresentam melhor qualidade de ensino.

Gráfico 1 - Ensino Regular - evolução do número de matrícula na Educação Infantil Brasil - 2007 - 2013

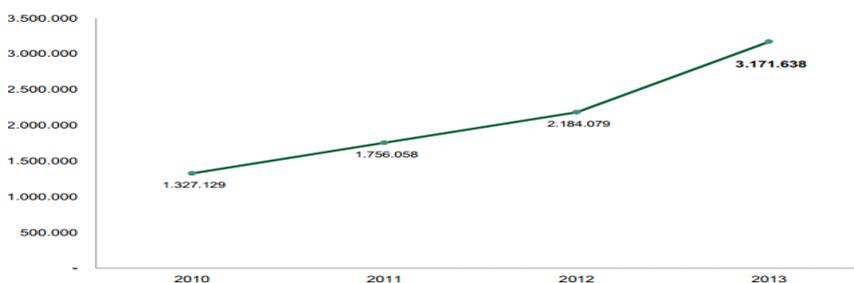


Fonte e elaboração: Censo Escolar 2013.

Como pode ser observado no Gráfico 1, tem ocorrido uma expansão da educação infantil no Brasil nos últimos anos. No entanto, ainda são fracas as políticas de cuidados infantis, fazendo com que seja atribuída às mães, avós, parentes ou empregadas a responsabilidade primária de prover cuidados.

Escola em tempo integral que, juntamente com as creches e pré-escolas, são as políticas mais relevantes para auxiliar a mulher na provisão de cuidados infantis, apresenta baixa cobertura, apesar da evolução de 2010 para 2013 vista no Gráfico 2.

Gráfico 2 - Ensino Regular - Evolução do número de matrículas de tempo integral no Ensino Fundamental - Brasil - 2010 - 2013



Fonte e elaboração: Censo Escolar 2013.

A forma de provisão das creches, pré-escolas e escolas no Brasil ainda está bem distante do que se espera de políticas amigáveis às mulheres, uma vez que o ensino parcial contribui para que as mães também tenham uma jornada parcial no mercado de trabalho.

A realidade brasileira - em termos de provisão pública de cuidados infantis - não é das melhores, uma vez que há múltiplas insuficiências: cobertura, qualidade e jornada. A externalização dos cuidados infantis para o âmbito público tem sido feita a passos lentos e de forma precária, o que faz com que a marca do Brasil nos cuidados às crianças pequenas ainda seja a provisão primária de cuidados por parte das mães, de outras mulheres da família ou de empregadas.

Licença-maternidade

A licença-maternidade foi introduzida na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) pelo Decreto-Lei 5.452/1943. Foi estabelecida a licença de seis semanas antes e seis semanas depois do parto (três meses) e que neste período a mulher possuía direito ao salário integral (Art. 392). Para os homens, foi garantida apenas a *falta justificada* de um dia no decorrer da primeira semana do nascimento de um filho (Art. 473, inciso III).

A Constituição de 1988 ampliou a licença-maternidade para 120 dias e estabeleceu a licença-paternidade de cinco dias. Com a Lei Federal 11.770/2008 foi criado o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade por mais 60 dias, totalizando 180 dias de benefício, por meio de concessão de incentivo fiscal para as empresas que aderissem ao programa. Além de empresas privadas, o setor público federal aderiu ao programa e, aos poucos, estados e municípios, vêm também concedendo licença-maternidade de 180 dias.

A licença-maternidade contempla apenas as mulheres que contribuem para o Regime Geral de Previdência Social, criando uma hierarquia de valor à maternidade segundo o estatuto da trabalhadora, contribuinte ou não contribuinte (SORJ, 2013). Muitas mulheres são excluídas do benefício, já que as mulheres jovens de 16 a 24 anos estão mais presentes em atividades informais (46,9%, em 2012), fazendo com que uma parcela considerável das mulheres tenha filhos sem nenhum apoio e segurança econômica (SORJ, 2013). Além disso, as mulheres são minoria dentre os trabalhadores contribuintes da previdência social, representando apenas 43,9% dos contribuintes em 2010 (QUIRINO, 2012).

Tabela 5 - Distribuição do salário-maternidade (SM) por região e população de mulheres na faixa etária reprodutiva (15-49 anos) no Brasil (2010)

Distribuição do SM (a) Mulheres em idade reprodutiva (b) Razão a/b			
Região	Distribuição do SM (a)	Mulheres em idade reprodutiva (b)	Razão a/b
Sudeste	462.977	22.718.898	0,020
Nordeste	339.975	14.920.563	0,023
Sul	187.050	7.611.903	0,024
Norte	89.613	4.390.764	0,020
Centro-Oeste	71.290	4.099.181	0,017
Brasil	1.150.905	53.741.309	0,021

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social, 2012 e Censo Demográfico, IBGE, 2010. Elaboração própria.

A hierarquia de valor, segundo o estatuto da trabalhadora apontada por Sorj (2013), é confirmada analisando os dados da tabela 5. Percebe-se uma grande distorção em 2010, por exemplo, quando se toma o número de mulheres em idade reprodutiva e o número de licenças concedidas no país, o que deve ter relação com o fato de a licença-maternidade ser um direito do seguro social (contributivo) e muitas mulheres estarem na informalidade.

Apesar de a licença para cuidar das crianças ser um avanço no que se refere ao auxílio público nos cuidados infantis, ressalvas devem ser feitas à concepção e ao desenho da licença no Brasil. Primeiramente, pelo fato de ser um direito contributivo, a licença não contempla a todos que tiverem filhos, o que a torna uma política incompleta no que se refere à responsabilidade pública de auxiliar a família na função de cuidar. Em segundo, a licença é marcada por uma desigualdade de gênero, uma vez que dá o direito, mas também o dever exclusivo às mulheres de cuidarem das crianças pequenas, não havendo nenhum incentivo e direito para os homens participarem da função de cuidar. E, por fim, o período da licença não contempla toda a fase em que a criança demanda mais cuidados, sendo importante uma ampliação do tempo. Obviamente não deveria ser uma expansão de tempo apenas para as mães, e sim uma licença mais ampla com uma divisão equilibrada entre pai e mãe.

Os programas de transferência de renda como atenção às crianças e aos idosos

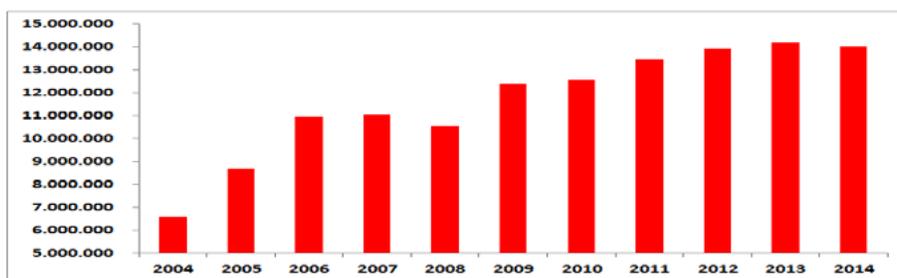
No Brasil há dois grandes programas de transferência de renda que estruturam as políticas de combate à pobreza, desde a Constituição de 1988: o Programa Bolsa Família (PBF) e o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

O Programa Bolsa Família é um programa de transferência de renda direta que tem como alvo famílias extremamente pobres e pobres com crianças e jovens. O Programa tem como objetivo principal o alívio à pobreza, mas indiretamente, devido a quem é dada a titularidade do benefício e as condicionalidades, poderia ser visto como um programa com conotação de gênero e possíveis impactos na provisão de cuidados infantis. O Programa concede a titularidade preferencialmente à mulher, mas o benefício é familiar e não individual.

A centralidade do Programa é a transferência de renda. No entanto, foram criadas ações complementares como o *Brasil Carinhoso*. O Brasil Carinhoso visa potencializar os impactos das ações de combate a pobreza e reforçar a atenção à saúde das crianças com a expansão da distribuição de doses de vitamina A para crianças entre 6 meses e 5 anos nas Unidades Básicas de Saúde e em campanhas de vacinação. Visa, igualmente, fornecer estímulos financeiros para que os municípios e o Distrito Federal ampliem a quantidade de vagas para as crianças de 0 a 48 meses em creches públicas ou conveniadas com o poder público. Porém, essas ações que poderiam ser vistas como provisão de cuidados para as crianças, ainda são bem incipientes.

O PBF tem seguido uma trajetória crescente no número de famílias beneficiadas, a despeito da leve redução de famílias beneficiadas de 2013 para 2014, como visto no Gráfico 3. No entanto, ainda não alcança todos os elegíveis nem toda população em situação vulnerável. Ademais, o benefício não é suficiente para suprir todas as necessidades básicas de uma família.

Gráfico 3 - Evolução das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família



Fonte: SAGI. Elaboração Própria.

O Programa desempenha um papel relevante na assistência financeira às famílias pobres, em especial às famílias com crianças e adolescentes, mas ainda é incompleto no que diz respeito a uma atenção robusta na provisão de cuidados, haja vista a pouca atenção dada à provisão de creches e escolas em tempo integral para os beneficiários.

Sem dúvida, o Benefício de Prestação Continuada (BPC)- transferência direta de renda não contributiva para idosos e deficientes com renda familiar per capita abaixo de 1/4 do salário mínimo – é um avanço na esfera da assistência social em termos de apoio monetário a todo idoso que necessite.

O benefício, no valor de um salário mínimo mensal, constitui garantia de renda de natureza incondicional e não contributiva para um público em situação de acentuada vulnerabilidade e pobreza, com deficiência física ou mental severa ou idade superior a 65 anos - elementos que se superpõem, potencializando riscos e aumentando as chances de exclusão (JACCOURD et al., 2009).

O BPC foi regulamentado, em 1993, pela Lei Orgânica de Assistencial Social (LOAS), sendo o primeiro mínimo social brasileiro garantido constitucionalmente. No entanto, dificuldades orçamentárias e de gestão adiaram sua implementação de fato para 1996. Desde o momento em que foi implementando, observa-se uma trajetória ascendente no número de benefícios concedidos, com um aumento de 2,21 milhões de benefícios concedidos entre 2002 a 2012.

O acesso dos idosos a um cuidado domiciliar formal e institucional, condizente com a situação de dependência desse grupo, ainda está por ser incluído na agenda das políticas públicas. Como aponta Camarano (2012), no que se refere à esfera dos cuidados aos idosos muito ainda se tem que avançar, uma vez que cuidado ainda é entendido como questão privada no Brasil.

Existem, portanto, políticas de garantia de renda como forma de reduzir a pobreza dos idosos. Mas o que dizer dos cuidados?

Cuidados aos idosos: PSF, ILPIs, centros-dia e centros de convivência

A marca do Brasil em relação ao cuidado do idoso é a provisão de cuidado informal familiar, com respaldo em uma legislação que defende a família como o espaço ideal de cuidado e afeto (CAMARANO e KANSO, 2010). A própria Carta Magna de 1988, com todo seu caráter democrático, atribui a responsabilidade pelas crianças, idosos e deficientes em primeira instância, à família, e, na falta dela, ao Estado. É sabido que na família quem assume esse papel de cuidadora é a mulher. Portanto, tudo indica que políticas públicas robustas de cuidados com os idosos e a igualdade nas relações de gênero ainda estão bem distantes dos padrões almejados. Não há serviços públicos de cuidados domiciliares para os idosos; não existe auxílio financeiro para a função de cuidar; e prevalece a responsabilização das mulheres na prestação de assistência aos membros da família idosos com base em um contrato fincado na ideia de reciprocidade familiar.

No que diz respeito à prestação de serviços domiciliares, Georges e Santos (2012) consideram o Programa Saúde da Família (PSF) como uma forma alternativa de cuidado no Brasil, uma vez que os serviços são ofertados dentro do domicílio, visam prevenir situações de vulnerabilidade e não privilegiam o tradicional aspecto curativo dos serviços de saúde. Contrariando George e Santos, Azevedo e Costa (2010) consideram que o PSF oferece serviços com uma natureza assistencial, em um padrão de oferta e demanda condizente com a compreensão do processo saúde-doença centrada no modelo curativo. Para Souza e Hamman (2009), mesmo reconhecendo a contribuição do Programa para a ampliação do acesso aos serviços básicos de saúde e vinculação das equipes junto aos indivíduos, famílias e comunidades, deve-se salientar que a expansão progressiva das equipes de saúde da família é marcada por uma desigualdade de cobertura entre as regiões e nos chamados grandes centros urbanos (municípios acima de 100 mil habitantes, e capitais). Ademais, o programa ainda é uma ação incompleta uma vez que não conseguiu ampliar as condições que possibilitem a superação efetiva do modelo centrado na saúde curativa.

O Programa Saúde da Família ainda está bem distante de uma provisão adequada de cuidados à família e mais distante ainda da oferta de cuidado para idoso dependente na forma de acompanhamento diário com os *helpservices* (cuidado domiciliar formal). Como mostra Schwartz et al. (2010), as ações do PSF foram melhor estruturadas para prestar serviços voltados à saúde materno-infantil, área que há muito tempo é prioritária no campo da saúde pública.

No Brasil, tem-se propriamente como forma de atenção aos idosos, as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e, em menor escala, *centros-dia*, centros de convivência e espaços de convívio social para idosos em algumas universidades do país (GUEDES, 2014).

Mesmo sendo a alternativa dominante de cuidados formais no Brasil, as ILPIs possuem pouca relevância em termos de utilização, abrigo em torno de 1% da população idosa. Além disso, são desigualmente distribuídos, com a grande maioria concentrada nas regiões Sul e Sudeste (83%), algo provavelmente relacionado com o maior percentual de idosos existentes e com o maior nível de renda nessas duas regiões.

Destaca-se a predominância de ILPIs nas instituições filantrópicas (65,2%) e instituições privadas com fins lucrativos (28,2%) e baixíssima abrangência pública (6,6%) (GUEDES, 2014). Além da pouca cobertura à população idosa e a diminuta oferta pública (CHRISTOPHE e CAMARANO, 2010), as ILPIs são marcadas pelo preconceito por causa da má qualidade de seu serviço e por causa da identificação com as noções de exclusão e exílio de seus parentes.

Nos *centros-dia*, os idosos usufruem ao longo da jornada diária de serviços de cuidados, atividades de lazer, cursos diversos, cuidados com a saúde e retornam à noite para as suas casas. Esses serviços são ofertados a idosos independentes e semi dependentes. Os *centros de convivência* valorizam um envelhecimento saudável, oferecendo atividades de lazer e sociabilização a idosos não dependentes com duração de 4 a 8 horas semanais. Esses tipos de atenção aos idosos são limitados devido à exclusão de atendimento àqueles com necessidades físicas mais críticas.

Portanto, o que se presencia no país é a predominância do cuidado informal domiciliar exercido por mulheres, a pouca presença de políticas públicas robustas de cuidados e a baixa qualidade das instituições de cuidados de longa permanência para idosos.

Assim como a presença de crianças, a presença de um idoso dependente no lar tem impactos na distribuição do tempo em tarefas no domicílio. Se a mulher estiver não ocupada na semana de referência e no domicílio habitar pelo menos um idoso dependente, ocorre um aumento de quase cinco horas no tempo semanal da mulher dedicado ao trabalho doméstico (GUEDES, 2014).

Mulheres em domicílios onde se registra a presença de idosos possuem menor participação no mercado de trabalho em comparação com mulheres em domicílios onde não há idosos (GUEDES, 2014). Portanto, para desafogar a mulher das responsabilidades familiares que impactam negativamente na sua participação econômica, é preciso ofertar tanto políticas públicas de cuidado às crianças como aos idosos.

Individualização das mulheres por meio da socialização dos cuidados

Individuação ou individualização é uma forma de desenvolvimento psicológico que proporciona a realização das qualidades individuais, ou seja, é um processo por meio do qual um ser se torna único (JUNG,1934). A individualização representa uma transformação sobre os indivíduos e sobre toda a organização social, compelindo as pessoas a fazerem de si mesmas o centro do seu planejamento e serem livres para escolher entre diferentes opções à disposição, tendo como consequência a libertação das pessoas das diretrizes tradicionais presentes nos papéis de sexo e na organização familiar (BECK,1992).

O processo de individuação leva ao desenvolvimento da personalidade da pessoa e distinção da existência como apenas um fenômeno biológico, fortalecendo a relação do sujeito consigo mesmo (JUNG,1934). Para esse autor é importante o equilíbrio e o intercâmbio dinâmico entre o processo consci-

ente e o inconsciente, uma vez que a relação consciente/inconsciente é dotada de uma característica organizadora e autorreguladora da psiquê, baseada no *self* que desempenha papel de centro organizador.

Para Beck (1992), as sociedades modernas concederam a um gênero a liberdade e o poder de opressão que negou ao outro. Porém, com o desenvolvimento das capacidades reflexivas vem ocorrendo a dissolução do destino dos gêneros em favor do que ele chamou de individualização.

Uma vez que a sociedade é marcada por valores e práticas discriminatórios em relação ao ser feminino, prevalecendo, no caso das mulheres, atribuições ligadas à esfera da reprodução e à manutenção da família, o processo de individualização possibilita às mulheres se desprenderem dos papéis a elas associados, entendendo sua personalidade de forma distinta de seu potencial biológico. Devido ao papel de cuidadora da família assumido pelas mulheres, estas têm sua trajetória profissional e sua independência financeira e pessoal comprometidas o seu próprio entendimento consciente/inconsciente enquanto um ser único e distinto do papel de mãe, esposa e filha também fica comprometido. Portanto, a individualização das mulheres passa pelo acesso a direitos sociais reconhecidos e pelo emprego remunerado.

As políticas de conciliação da vida familiar com o trabalho por meio de um conjunto de transferências e serviços específicos representam uma contribuição essencial para ampliar as possibilidades de participação econômica das mulheres (KERSTENETZKY, 2012) concomitantemente ao seu processo de individualização nas sociedades de mercado.

O casamento e os cuidados com crianças, idosos e deficientes exercidos pelas mulheres têm como efeito decisivo para estas a diminuição das opções de emprego e a limitação a ocupações precárias e menos qualificadas, com jornadas de trabalho mais reduzidas de forma a permitir conciliar trabalho e responsabilidades familiares (LAVINAS e NICOLL, 2006a). A inserção em trabalhos com jornadas inferiores ao padrão estabelecido pela legislação trabalhista é mecanismo utilizado comumente pelas mães para conciliar trabalho remunerado e trabalho não remunerado, o que reproduz diferenças e desigualdades de gênero no mercado de trabalho impedindo às mães de nele se inserirem em condições mais competitivas (SORJ, 2013).

O Brasil ainda é marcado por fortes princípios familistas, estando bem distante de uma ampla cobertura pública dos serviços de cuidados e de igualdade nas relações de gênero. A oferta reduzida dos serviços de creches e de escolas em tempo integral e a ausência de cuidados formais domiciliares para idosos e de auxílio financeiro para a família cuidar do idoso no lar revelam o quanto as

políticas públicas de cuidados no Brasil ainda são incipientes. Na ausência de uma provisão de cuidados pública bem desenvolvida, a mulher é quem realiza o papel de cuidadora das crianças e idosos e é penalizada no mercado de trabalho, a despeito de registrar nível de escolaridade superior ao dos homens.

As mulheres em qualquer faixa etária apresentam maior proporção na realização dos afazeres domésticos do que os homens. Em 2013, 86% das mulheres executaram tarefas domésticas contra 45% dos homens. Os dados da Tabela 6 não revelam nada mais do que já é sabido e sentido no dia a dia quanto à atribuição feminina nos cuidados do lar. Essa atribuição é uma construção social que liga a mulher a um papel de manutenção e provisão de bem-estar na família. Além do mais, fica claro pela mesma tabela que o percentual de mulheres envolvidas com trabalho doméstico cresce ao longo da vida ativa e no auge da vida reprodutiva.

Tabela 6 - Proporção de pessoas com 10 anos de idade ou mais que cuidavam de afazeres domésticos¹ por sexo e grupo de idade (Brasil, 2013)

Faixa Etária	Masculino	Feminino
10-17 anos	38%	72%
18-24 anos	38%	81%
25-49 anos	48%	91%
50-59 anos	49%	93%
60 anos ou mais	47%	84%
Total	45%	86%

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio 2013. Elaboração própria.

A tabela 7 revela como a divisão sexual do trabalho é extremamente desigual e desfavorável para as mulheres. As brasileiras de qualquer faixa etária exercem mais horas de afazeres domésticos do que os homens, registrando em quase todas as faixas de idade o dobro ou mais que o dobro de horas trabalhadas. A condição na família também exerce influência nas tarefas domésticas, realizando as mulheres cônjuges por volta de 4 horas por semana a mais de tarefas domésticas do que as mulheres chefes de família, o que evidencia que a divisão sexual do trabalho é ainda mais injusta na presença de um cônjuge que poderia compartilhar de forma mais equitativa esse tempo de trabalho. Tal

1 A variável afazeres domésticos se distingue do emprego doméstico. A primeira refere-se ao trabalho não remunerado realizado no lar, enquanto a segunda, corresponde ao trabalho remunerado na prestação de serviços domésticos.

diferencial mostra que a relação social de gênero no âmbito do casal é ainda mais assimétrica e referida a padrões de dominação.

Tabela 7 - Número médio de horas semanais gastas em afazeres domésticos das pessoas com 10 anos de idade ou mais por sexo, faixa etária, e condição na família (Brasil, 2013)

Faixa Etária	Pessoa de referência		Cônjuge	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
10-17 anos	11	20	15	25
18-24 anos	10	22	9	27
25-49 anos	10	24	10	28
50-59 anos	11	26	10	30
60 anos ou mais	13	26	12	30
Total	11	25	10	28

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, PNAD, 2013. Elaboração própria.

Conforme mostrado pela Tabela 8, em todos os decis de renda, o viés feminino no trabalho doméstico se mantém. Para os homens, o decil de renda não afeta significativamente a quantidade de horas que dedicam semanalmente aos afazeres domésticos. Os resultados variam entre 11 horas (1º decil) e 9 horas (10º decil) para a pessoa de referência na família, e entre 10 horas (1º decil) e 8 horas (10º decil) para o cônjuge. Para as mulheres, a variação dos resultados entre os decis é mais forte. O número de horas dedicadas ao lar é decrescente conforme se caminha para os estratos de renda mais altos. A diferença, em horas, entre as mulheres do 1º e do 10º decil, equivale a cerca de 10 horas para pessoa de referência e 13 para cônjuge.

Fica claro pela tabela 8 que, além da assimetria entre homens e mulheres, no que diz respeito às horas dedicadas a vida doméstica, com os homens exercendo por volta de 10 horas para pessoa de referência e 9 para cônjuge, e as mulheres, 15 horas para pessoa de referência e 21 para cônjuge, existe assimetria entre as próprias mulheres. Portanto, os mecanismos de conciliação entre trabalho e vida doméstica devem ser pensados prioritariamente para as mulheres e serem fornecidos por meio de políticas públicas de forma a alcançar de forma mais incisiva quem de fato tem sido mais penalizado- mulheres pobres- na necessidade de equilibrar trabalho remunerado e não remunerado.

Tabela 8 - Número médio de horas semanais gastas com afazeres domésticos das pessoas entre 16 e 64 anos de idade, por sexo, por decil de renda e condição na família (Brasil, 2013)

Estrato de renda	Pessoa de referência		Cônjuge	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
1º	11	25	10	29
2º	11	22	9	25
3º	10	19	9	22
4º	11	20	9	21
5º	11	19	9	21
6º	10	20	9	21
7º	10	18	10	21
8º	10	18	9	20
9º	10	17	8	18
10º	9	15	8	16

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio 2013.

Elaboração própria.

A Tabela 9 mostra que mulheres de todos os decis de renda apresentam um tempo médio de trabalho remunerado inferior ao dos homens e abaixo da jornada oficial de trabalho para os estratos mais pobres. Sabendo que a legislação brasileira não prevê jornadas flexíveis, trabalhar abaixo da jornada oficial que normalmente é entre 40-44 horas, por si só já é um indicativo de participação em empregos mais precários, temporários e informais. As responsabilidades familiares fazem com que as mulheres sejam obrigadas a aceitar essa inserção mais precária, com uma jornada de trabalho mais reduzida, de forma a equilibrar trabalho remunerado e não remunerado, e isso é mais forte para mulheres mais pobres que não podem delegar a outras mulheres as atividades domésticas. Conforme Sorj (2004), analisar o tempo dedicado a trabalho remunerado é um bom indicador do peso que têm as responsabilidades familiares para as mulheres.

Uma vez que a participação das mulheres em empregos remunerados possibilita a redução da sua dependência econômica vis à vis os homens, fica clara a correlação positiva entre participação no mercado de trabalho e autonomia (SORJ e FONTES, 2007).

Tabela 9 - Número médio de horas trabalhadas na semana das pessoas ocupadas entre 16 e 64 anos, por sexo, decil de renda e condição na família (Brasil, 2013)

Estrato de renda	Pessoa de referência		Cônjuge	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
1º	35	25	35	24
2º	41	35	41	32
3º	43	39	43	39
4º	43	40	43	40
5º	43	41	43	40
6º	44	41	44	40
7º	44	40	44	39
8º	45	39	45	39
9º	44	40	45	39
10º	44	40	44	40

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio 2013.

Elaboração própria.

Considerações finais

Como fazer a mulher se sentir um ser distinto do seu potencial biológico e dos papéis socialmente atribuídos a ela se quando ela se torna esposa e mãe e lhe é imposta a responsabilidade pelas funções da esfera reprodutiva limitando o seu leque de escolhas pessoais e profissionais? Individualizar as mulheres é a forma de libertá-las, mesmo que não seja de forma plena, do aprisionamento presente nas atribuições sociais do *ser feminino*.

Ter maior jornada de trabalho remunerado obviamente aumenta a carga de atividades das mulheres, já que essas têm uma extensa jornada de trabalho não remunerado. Mas, aumentar a participação das mulheres em trabalhos de jornada integral certamente contribui para a inserção das mulheres em empregos melhores e bem remunerados trazendo-lhe, conseqüentemente, maior autonomia.

Em países como o Brasil, marcado por uma cultura patriarcal, uma divisão igualitária dos trabalhos domésticos está bem distante de ser alcançada. Para que a mulher não tenha sua autonomia pessoal e econômica limitada será preciso, enquanto não se dirimirem as assimetrias de gênero, que as mulheres se lancem no mercado de trabalho de forma integral, buscando no Estado as

políticas públicas que possibilitem a redução dos serviços de cuidados privados não remunerados. Como mostram Lavinás e Nicoll (2006b), a realidade brasileira revela que as mulheres (sobretudo as mais pobres) necessitam de meios *in natura*/serviços para expandir sua autonomia na esfera das relações sociais de gênero e ampliar o leque de posições no mercado de trabalho.

O processo de individualização ou destradicionalização dos papéis de gênero possibilita às mulheres serem sujeitos de sua vida, podendo escolher a função e o papel profissional e social que desejam assumir. Portanto, a externalização dos cuidados do âmbito doméstico para a esfera pública, o qual exerce um papel fundamental para individualização das mulheres (SORJ, 2013), é uma demanda legítima por cidadania, bem-estar social e mudanças profundas nas concepções e práticas sociais de gênero.

Como as políticas de conciliação da vida familiar com o trabalho - por meio de um conjunto de serviços públicos - representam uma contribuição essencial para a redução das assimetrias de gênero e para ampliar as possibilidades de participação econômica e social das mulheres, essas mesmas políticas devem ser meta prioritária para as sociedades que desejam maior justiça social.

Referências

- AZEVEDO, Ana Lucia Martins; COSTA, André Monteiro. The narrow entrance door of Brazil's National Health System (SUS): an evaluation of accessibility in the Family Health Strategy. *Interface - Comunic., Saude, Educ.*, v.14, n.35, 2010.
- BECK, Ulrich. Risk Society. *Towards a New Modernity*. London: Sage Publications, 1992.
- CAMARANO, Ana Amelia; KANSO, Solange. As instituições de longa permanência para idosos no Brasil. *R. Bras. Est. Pop.*, v. 27, n.1, Rio de Janeiro, 2010.
- CAMARANO, Ana Amelia. Cuidados de longa duração para a população idosa: um novo risco social a ser assumido? In: HIRATA, H.; GUIMARÃES, N. (Orgs). *Cuidado e cuidadoras: as várias faces do trabalho do care*. São Paulo: Atlas, 2012.
- CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. In: Ashoka Empreendimentos Sociais; Takano Cidadania (Org.). *Racismos contemporâneos*. Rio de Janeiro: Takano Editora, 2003.

- CHRISTOPHE, Micheline; CAMARANO, Ana Amelia. Dos asilos às instituições de longa permanência: uma história de mitos e preconceitos. In: CAMARANO, Ana. Amelia. (Org.). *Cuidados de longa duração para a população idosa: um novo risco social a ser assumido?* Rio de Janeiro: IPEA, 2010.
- GEORGES, I.; SANTOS, Y. G. Care e políticas públicas: o caso das “agentes comunitárias de saúde” e das “agentes de proteção social” In: HIRATA, H., GUIMARÃES, N. (Orgs.). *Cuidado e cuidadoras: as várias faces do trabalho do care*. São Paulo: Atlas, 2012.
- GUEDES, Graciele Pereira. *Benefícios econômicos e sociais dos serviços de cuidado aos idosos para o Brasil*. Dissertação (Mestrado em Economia). PPGE, UFF, Niterói, 2014.
- GORNICK, Janet; MEYERS, Marcia. *Families that work: policies for reconciling parenthood and employment*. New York: Russell Sage Foundation, 2003.
- JACCOUD, Luciana; HADJAB, Patricia Dario; CHAIBUB, Juliana Rochet. Assistência social e segurança alimentar: entre novas trajetórias, velhas agendas e recentes desafios (1988-2008). In: Diretoria de Estudos e Políticas Sociais. *Políticas Sociais: acompanhamento e análise - vinte anos da Constituição Federal*, v. 1, Brasília: IPEA, 2009.
- JUNG, Carl Gustav. *O eu e o inconsciente*. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 1934.
- KERGOAT, Daniele. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: HIRATA, Helena et al. (Org.). *Dicionário Crítico do feminismo*. São Paulo: Unesp, 2009.
- KERSTENETZKY, Celia Lessa. *O Estado do Bem-Estar Social na Idade da Razão*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- LAVINAS, Lena. As mulheres no universo da pobreza: o caso brasileiro. *Estudos Feministas*, v. 4, n.2, 1996.
- LAVINAS, Lena; NICOLL, Morais Marcelo. Atividade e Vulnerabilidade: quais os arranjos familiares em risco” *Revista de Ciências Sociais*, v. 49, n. 1, Rio de Janeiro, 2006a.
- _____. Pobreza, transferências de renda e desigualdades de gênero: conexões diversas. *Parcerias Estratégicas*, v. 22, Brasília, 2006b.
- LEWIS, Jane. Decline of the male breadwinner model: implications for work and care. *Social Politics*, v. 8, n.2, 2001.

- MARCONDES, Mariana Mazzini; PINHEIRO, Luana; QUEIROZ, Cristina; QUERINO, Ana Carolina; VALVERDE, Danielle (Orgs.). *Dossiê Mulheres Negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil*. Brasília: IPEA, 2013.
- MARIANO, Silvana Aparecida; CARLOTO, Cássia Maria. Gênero e combate à pobreza: Programa Bolsa Família. *Estudos Feministas*, v. 17, n.3, Florianópolis, 2009.
- MATHIEU, Nicole-Claude. Sexo e gênero. In: HIRATA, Helena et al. (Org.). *Dicionário Crítico do feminismo*. São Paulo: Unesp, 2009.
- MELO, Hildete Pereira. *Gênero e Pobreza no Brasil: relatório final do Projeto Governabilidade Democrática de Gênero em América Latina y el Caribe*. Brasília: CEPAL-SPM, 2005.
- PFAU-EFFINGER, Birgit. The Relationship between Family and Employment and the Well-being of Children. *Wellchi Working Paper Series*, n. 3, Barcelona: Children's Well-being International Documentation Centre, 2007. Disponível em: <http://www.ciimu.org/webs/wellchi/working_papers/wp3_pfau_effinger.pdf>. Acesso em: 21/03/2014.
- PEREIRA, Edilene Machado. Marias que venceram na vida: uma análise da ascensão da mulher negra via escolarização em Salvador, BA. *Revista África e Africanidades*, ano 2, n.8, 2010.
- QUIRINO, Raquel. Trabalho da mulher no Brasil nos últimos 40 anos. *Revista Tecnologia e Sociedade*, v. 15, n.15, 2012.
- ROSEMBERG, Fulvia. A criança pequena e o direito à creche no contexto dos debates sobre infância e relações raciais. In: BENTO, Maria Aparecida Silva (Org.). *Educação infantil, igualdade racial e diversidade: aspectos políticos, jurídicos, conceituais*. São Paulo: CEERT, 2012.
- SANTOS, Walkyria Chagas da Silva. A mulher negra brasileira. *Revista África e Africanidades*, ano 2, n.5, 2009.
- SCOTT, J. W.. Gender: A Useful Category of Historical Analysis. *The American Historical Review*, v.91, n.5, 1986.
- SKIDMORE, Thomas E. *Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.
- SORJ, Bila; FONTES, Adriana; MACHADO, Danielle Carusi. Políticas e práticas de conciliação entre família e trabalho no Brasil. *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, n. 132, 2007.

- SORJ, Bila; FONTES, Adriana. Políticas Públicas e a articulação entre trabalho e família: comparações interregionais. *Interseções*, v.2, 2007.
- SORJ, Bila. Reconciling work and family: issues and policies in Brazil. *Conditions of Work and Employment Series*, 8, Geneva: International Labour Office, 2004.
- SORJ, Bila. Arenas de cuidado nas interseções entre gênero e classe social no Brasil. *Cadernos de pesquisa*, v.43, n.149, 2013.
- SOUSA, Maria Fátima de; HAMANN, Edgar Merchán. Programa Saúde da Família no Brasil: uma agenda incompleta? *Ciência & Saúde Coletiva*, v.14, supl. 1, 2009.
- UNGERSON, Clare. Social Politics and the commodification of care. *Social Politics*, v.4, n.3, 1997.
- WANGA, Yongxiang et al. Constructing a gender-oriented mode for modern citizenship. *Journal of Cambridge Studies*, v. 7, n.4, 2012.

Recebido em outubro de 2015
Aprovado em março de 2016